PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

Fone/Fax 012 571-1166 End. Praça Cônego Siqueira, 27 – Centro – 12530-000 Cunha-SP

LEI Nº 873/01

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 5º E SEUS PARÁGRAFOS, DA LEI Nº 772/97, DE 03 DE MARÇO DE 1997.

JOÃO DIAS MENDES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o poder Executivo autorizado a instituir o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – C.M.D.R.**, de caráter consultivo e orientativo e funcionamento permanente, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

ARTIGO 2º - Ao Conselho ora instituído compete:

I- promover o entrosamento entre as atividades desenvolvidas pelo Executivo Municipal e Órgãos e Entidades Públicas e Privadas voltadas para o desenvolvimento rural do Município;

II- apreciar o **Plano Municipal de Desenvolvimento Rural – PMDR,** e emitir parecer conclusivo atestando a sua viabilidade técnico-financeira, a legitimidade das ações propostas em relação às demandas formuladas pelos agricultores e recomendado a sua execução;

III- exercer vigilância sobre as execuções das ações previstas no **PMDR**;

IV- sugerir ao Executivo Municipal e aos órgãos e entidades públicas e privadas que atuam no Município ações que contribuam para o aumento da produção agropecuária e para a geração de emprego e renda no meio rural;

Fone/Fax 012 571-1166 End. Praça Cônego Siqueira, 27 – Centro – 12530-000 Cunha-SP

V- sugerir política e diretrizes às ações do Executivo Municipal no que concerne à produção, à preservação do meio ambiente, ao fomento agropecuário e à organização dos agricultores e à regularidade do abastecimento alimentar do Município;
VI- assegurar a participação efetiva dos seguimentos promotores e beneficiários das atividades agropecuárias desenvolvidas no Município;
VII- promover articulações e compatibilizações entre as políticas Municipais e as políticas estaduais e federais voltadas para o desenvolvimento rural;
VIII- acompanhar e avaliar a execução do **PMDR**.

ARTIGO 3º - O **CMDR** tem foro e sede no município de Cunha.

ARTIGO 4º - O mandato dos membros do CMDR será de 2 anos, podendo ser prorrogado por igual período, e o seu exercício será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao município.

ARTIGO 5º - O CMDR será composto por 13 membros, sendo:
I- Um representante do Executivo, sendo o Vice-Prefeito ou o Secretário Municipal da Agricultura
II- Dois representantes da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo;
III- Três representantes das Associações de Bairros;
IV- Cinco representantes dos produtores rurais, definidos como agricultores de regime de economia familiar;
V- Um representante do Poder Legislativo;
VI- Um representante da SADICAC.

PARÁG.1º - O **CMDR** deverá ter pelo menos 50% dos seus membros representados por agricultores familiares.
PARÁG. 2º- O Poder Legislativo deverá ocupar lugar de fiscalizador das atividades do **CMDR**,juntamente com o Executivo.
PARÁG. 3º - O **CMDR** elaborará seu regimento interno embasado na Constituição Federal, Estadual e o L.O.M., para regular seu funcionamento.
PARÁG. 4º - A homologação dos membros do CMDR dar-se-á por ato do Prefeito Municipal.
PARAG. 5º - O presidente e os demais membros da Executiva serão escolhidos pelos Conselheiros do CMDR.

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
GABINETE DO PREFEITO
ADMINISTRAÇÃO:
Dr. João Dias Mendes de Souza

Fone/Fax 012 571-1166 End. Praça Cônego Siqueira, 27 – Centro – 12530-000 Cunha-SP

ARTIGO 6º - O Executivo Municipal, através de seus órgãos e entidades da administração direta ou indireta, fornecerá as condições e as informações necessárias para o CMDR cumprir as suas atribuições.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Cunha, em 30 de março de 2001.

JOÃO DIAS MENDES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
GABINETE DO PREFEITO
ADMINISTRAÇÃO:
Dr. João Dias Mendes de Souza